

LEI N° 1099/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

DECLARA O PROFESSOR BENITO BARROS PATRONO DA EDUCAÇÃO MACAUENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - O professor Benito Maia Barros é declarado Patrono da Educação Macauense.

Artigo 2º – In memoriam, será ainda expedida, pela chefia do Poder Executivo, em nome da cidade, uma única declaração de que, em conformidade com Lei, o professor Benito Maia Barros, é o Patrono da Educação do Município.

Artigo 3º - A critério da chefia do Poder Executivo, este poderá dispor sobre:

I. Exposição da declaração, conforme referida no artigo 2º desta Lei, em documentos ou prédios públicos; e

II. Entrega da referida declaração, na forma que dispuser à família do Patrono.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau 22 de abril de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento - Prefeito Municipal

José Willams Félix da Silva - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no Diário Oficial do Município N° 663 Macau, 26 de abril de 2013.